



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 23 / 02 /2026

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 02 / 03 /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Rejeitado ()

VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

Secretário da Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 139/2026
Data: 20/02/2026 - Horário: 16:46
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II e art. 43, § 1º inc. I da Lei nº 4.320/64, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais), destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0024 - Proteção Social a Pessoa Idosa

Ação: 20358 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias	2.500.0000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Locomoção	2.500.0000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 17.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 004 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência a Pessoa Idosa

Programa:0024 - Proteção Social a Pessoa Idosa

Ação: 20359 - Apoio a Entidade e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.500.0000000	R\$ 150.000,00
Total da Ação			R\$ 150.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e Adolescente

Programa:0025 - Proteção Integral a Criança e Adolescente

Ação: 20360 - Apoio a Projetos e Entidades da Criança e do Adolescente

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.500.0000000	R\$ 150.000,00
Total da Ação			R\$ 150.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e Adolescente

Programa:0025 - Proteção Integral a Criança e Adolescente

Ação: 20361 - Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias	2.500.0000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Locomoção	2.500.0000000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 17.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –
CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0026 - Programa "Alimenta Diamantino"

Ação: 20362 - Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Locomoção	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 6.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0026 - Programa "Alimenta Diamantino"

Ação: 20363 - Execução de Programas de Combate à Insegurança Alimentar

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 5.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

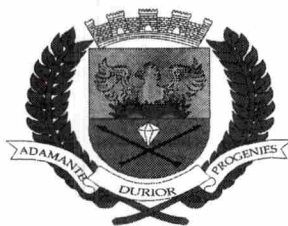
Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0027 - Diamantino Pela Defesa da Mulher

Ação: 20364 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Mulher



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Locomoção	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 6.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0027 – Diamantino Pela Defesa da Mulher

Ação: 20365 - Desenvolvimento de Ações de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 5.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0028 – Diamantino de Inclusões Acessibilidade

Ação: 20366 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Locomoção	2.500.0000000	R\$ 1.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 6.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0028 - Diamantino de Inclusões Acessibilidade

Ação: 20367 - Apoio a Projetos e Programas Voltados à Pessoa com Deficiência

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 5.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 005 - Fundo Municipais Especiais

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0029 - Diamantino De Habitação e Interesse Social

Ação: 20368 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.14	Diárias	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Locomoção	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	2.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação			R\$ 6.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino - MT -
CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0018 – Proteção Social Especial

Ação: 20342 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500.0000000	R\$ 25.000,00
Total da Ação			R\$ 25.000,00

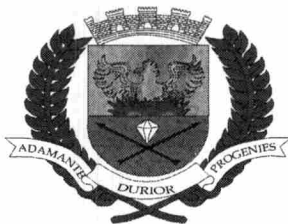
Art. 2º Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis Municipais nº 1.715/2025 (Plano Plurianual – PPA 2026/2029) e nº 1.716/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a fim de assegurar a compatibilidade e a adequação das modificações introduzidas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 20 de fevereiro de 2026.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a)

Nos termos do art. 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossas Excelências o projeto de lei 'em **caráter de urgência** que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2026, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 398.000,00, com fundamento nos arts. 41, inciso II, e 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, bem como no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

A medida tem por finalidade promover a inclusão de novos programas e ações orçamentárias específicas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, especialmente no âmbito dos Fundos Municipais legalmente instituídos, permitindo maior transparência, rastreabilidade e controle da execução das políticas públicas setoriais.

Os créditos serão abertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme autorizado pelo art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, devidamente demonstrado em anexo.

A criação das ações específicas visa:

- Estruturar a execução orçamentária dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa, da Criança e Adolescente, da Mulher, da Pessoa com Deficiência e de Habitação de Interesse Social;
- Permitir a formalização de transferências a entidades da sociedade civil por meio de subvenções sociais, observando-se a Lei Federal nº 13.019/2014;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

- Aperfeiçoar a execução das políticas públicas de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS;
- Organizar as ações de segurança alimentar no âmbito do Programa “Alimenta Diamantino”;
- Garantir maior controle social, por meio dos respectivos Conselhos Municipais.

A individualização das ações fortalece a transparência fiscal, facilita a prestação de contas e assegura maior aderência às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e demais normativas federais aplicáveis.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequada execução das políticas socioassistenciais no exercício de 2026, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Importante destacar que a elaboração do referido Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente, além disso objetiva facilitar as prestações de contas e a transparência dos referidos recursos, a Secretaria Municipal de Fazenda solicita **urgência** na aprovação deste projeto, sendo o mesmo imprescindível para viabilizar a consecução do objeto pactuado com o Governo do Estado.

Em tempo, encaminham-se os anexos I e II, em atendimento ao art. 16 da LRF, que tratam, respectivamente, da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, e da Declaração de Adequação Orçamentária.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Diamantino/MT, 20 de fevereiro de 2026.


FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE
AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS**

PL: nº 05/2026

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais tem por finalidade promover a inclusão de novos programas e ações orçamentárias específicas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:		
X	(a) Criação de Ação (especial)	R\$ 398.000,00
	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 0,00
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):		R\$ 398.000,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2026)	Exercício 02 (2027)	Exercício 03 (2028)
R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00	R\$ 398.000,00

Nota Explicativa 1: por se tratar de despesas de caráter continuado, há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios (2027 e 2028), considerando não se tratar de despesas continuadas.

Tipos de Recursos		
X	(d) Superávit financeiro de Exercícios Anteriores	R\$ 398.000,00
	(e) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
	(f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 0,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):		R\$ 398.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
2.5000000000	Recursos Ordinários	R\$ 398.000,00
Total:		R\$ 398.000,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO		
X	(h) Excesso / Tendência de Excesso/Superávit Financeiro (novos recursos)	R\$ 398.000,00
	(i) Estimativa de Recursos (anulação parcial de dotações)	R\$ 0,00
	(j) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$ 0,00
(k) IMPACTO (h-i-j):		R\$ 398.000,00

Nota Explicativa 2: O impacto orçamentário-financeiro demonstrado no quadro acima é considerado neutro, tendo em vista que o acréscimo da despesa está integralmente lastreado em recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, as despesas serão financiadas com disponibilidade financeira já existente, devidamente vinculada à respectiva fonte de recursos, não implicando necessidade de utilização da arrecadação prevista para o exercício de 2026, nem comprometendo as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

DIAMANTINO – MT, 20 de fevereiro de 2026

SURLANGE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 05/2026

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº. 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaramos ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 20 de fevereiro de 2026.

SOLANGE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 02 03 /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Secretário: _____
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Executivo nº 005/2026 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências - R\$ 398.000,00.
Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se verificando vício formal ou material, nem afronta ao princípio da separação dos Poderes. Em razão da natureza administrativa e financeira da matéria, segue para manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento.

VOTO DO RELATOR: Ante o exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.

É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER N.º 10/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.


Ver. Alex Rupolo
Relator/Membro


Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz
Presidente


Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira
Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 02 / 03 /2026 (X) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Executivo nº 005/2026 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências - R\$ 398.000,00.
Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão para que se manifeste quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino.

RELATÓRIO: A proposição está instruída com a estimativa do impacto, conforme exige o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VOTO DO RELATOR: Pelo exposto, esta relatoria conclui que o projeto possui plena viabilidade financeira e não fere as metas fiscais estabelecidas. O voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

É o Relatório.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR
PARECER N.º 007/2026**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em votação unânime, ratifica o voto do Relator e opina pela regular tramitação e aprovação da matéria apresentada.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2026.

Ver. Edson da Silva
Relator/Presidente

Ver. Eraldes Catarino de Campos
Vice-Presidente

Ver^a. Gonçalina da Costa Souza
Membro